



## CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES (GABINETE DA VEREADORA MICHELYANE ALVES)

Mensagem nº 04 /2023

Milagres/CE, 16 de novembro de 2023

Senhor Presidente e Senhores Edis,

Câmara Municipal de Milagres  
R F C F P Ç Ã O  
Data: 16 / 11 / 2023  
Hora: 11:08  
*Michelyane Alves*  
Recepcionista

Tenho a honra de submeter à apreciação e votação o Projeto de Lei nº 04 /2023, de 16 de novembro de 2023, o qual dispõe sobre a obrigatoriedade de igualdade de premiação entre gêneros em eventos e competições esportivas e culturais no âmbito do município de Milagres/CE e dá outras providências.

Vivemos num momento em que buscamos constantemente o extermínio de todo e qualquer tipo de preconceito e diferenciação existente entre seres humanos por questão de gênero. Estabelecer premiações diferenciadas para homens e mulheres em competições é oxigenar ainda mais o que deve ser combatido e desestimular as mulheres de concorrerem em par de igualdade com os homens.

O nosso projeto visa, com isso, fomentar e estimular o reconhecimento da igualdade de condições entre homens e mulheres no âmbito do Município de Milagres/CE.

São pequenas atitudes como esta que nos levarão às grandes conquistas do presente e do futuro, no que tange à igualdade de gênero. É plantando uma semente, dia após dia, que conquistaremos uma maior consciência da sociedade na questão envolvendo a garantia da igualdade de gênero.

Destarte, acreditando ser o presente projeto de lei benéfico para a sociedade de Milagres/CE, sobretudo para quem mais sofre com a inobservância da igualdade de gênero, rogo aos nobres colegas o apoio maciço de Vossas Excelências para que, juntos, possamos aprová-lo.

Paço da Câmara Municipal de Milagres, em 16 de novembro de 2023.

APARECIDA MICHELYANE  
ALVES BRAGA DE  
FREITAS:00525507370

Assinado de forma digital por  
APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA  
DE FREITAS:00525507370  
Dados: 2023.11.16 09:21:23 -03'00'

**MICHELYANE ALVES**  
**VEREADORA**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES** **(GABINETE DA VEREADORA MICHELYANE ALVES)**

PROJETO DE LEI Nº 04/2023

DISPÕE SOBRE A  
OBRIGATORIEDADE DE  
IGUALDADE DE PREMIAÇÃO  
ENTRE GÊNEROS EM EVENTOS E  
COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E  
CULTURAIS NO ÂMBITO DO  
MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA APARECIDA MICHELYANE ALVES BRAGA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Milagres/CE, encaminha para apreciação e deliberação da edilidade o presente PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica proibida, nos eventos e competições esportivas e culturais realizados no Município de Milagres/CE, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo refere-se a provas, concursos e/ou competições equivalentes, nas áreas acima mencionadas.

Art. 2º O descumprimento do artigo 1º desta lei acarretará multa aplicada aos organizadores do evento ou competição, no valor de 10 (dez) vezes a diferença constatada na premiação entre homens e mulheres.

Art. 3º Os valores arrecadados por ocasião do descumprimento desta lei serão destinados aos fundos existentes nas áreas esportivas e culturais, aplicados preferencialmente no estímulo a práticas esportivas e culturais femininas.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Milagres/CE, em 16 de novembro de 2023.

APARECIDA MICHELYANE  
ALVES BRAGA DE  
FREITAS:00525507370

Assinado de forma digital por  
APARECIDA MICHELYANE ALVES  
BRAGA DE FREITAS:00525507370  
Dados: 2023.11.16 09:20:32 -03'00'

**MICHELYANE ALVES**  
**VEREADORA**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MILAGRES** **(GABINETE DA VEREADORA MICHELYANE ALVES)**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa extirpar, de uma vez por todas, a concessão de premiação diferenciada para homens e mulheres, tanto financeira, quanto simbólica, nos eventos, provas e competições esportivas e culturais no âmbito do Município de Milagres/CE, bem como fixar multa equivalente a 10 (dez) vezes o valor da diferença constatada, a ser destinada para os respectivos fundos esportivos e culturais.

Vivemos num momento em que buscamos constantemente o extermínio de todo e qualquer tipo de preconceito e diferenciação existente entre seres humanos por questão de gênero. Estabelecer premiações diferenciadas para homens e mulheres em competições é oxigenar ainda mais o que deve ser combatido e desestimular as mulheres de concorrerem em par de igualdade com os homens.

O nosso projeto visa, com isso, fomentar e estimular o reconhecimento da igualdade de condições entre homens e mulheres no âmbito do Município de Milagres/CE.

São pequenas atitudes como esta que nos levarão às grandes conquistas do presente e do futuro, no que tange à igualdade de gênero. É plantando uma semente, dia após dia, que conquistaremos uma maior consciência da sociedade na questão envolvendo a garantia da igualdade de gênero.

Destarte, acreditando ser o presente projeto de lei benéfico para a sociedade de Milagres/CE, sobretudo para quem mais sofre com a inobservância da igualdade de gênero, rogo aos nobres colegas o apoio maciço de Vossas Excelências para que, juntos, possamos aprová-lo.

Paço da Câmara Municipal de Milagres/CE, em 16 de novembro de 2023.

APARECIDA MICHELYANE ALVES

BRAGA DE FREITAS:00525507370

Assinado de forma digital por APARECIDA

MICHELYANE ALVES BRAGA DE

FREITAS:00525507370

Dados: 2023.11.16 09:20:58 -03'00'

**MICHELYANE ALVES**  
**VEREADORA**